



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 PPGSF/RENASF/UNCISAL PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA NUCLEADORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DE ALAGOAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), da nucleadora Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas (UNCISAL), considerando: a) o Regimento Geral do PPGSF; b) a Resolução Nº 01/2023, do Colegiado Geral do PPGSF da Rede Nordeste De Formação Em Saúde Da Família (RENASF), que estabelece normas sobre credenciamento de docentes; c) o Documento de Área Saúde Coletiva (Área 22), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES (2025 – 2028); d) o Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNCISAL e; e) A Resolução Consu nº. 14/2024, que regulamenta a carga horária docente no âmbito da UNCISAL, torna pública a presente chamada interna para o preenchimento **de até 04 (quatro) vagas para docentes permanentes para atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGSF/RENASF/UNCISAL.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção objetiva o preenchimento de até 04 (quatro) vagas para docentes permanentes do PPGSF RENASF da Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas (Uncisal), sendo 03 (três) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga reservada para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).
 - 1.1 Os/as candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservada às ações afirmativas (PPI) concorrem entre si, sendo aprovado/a e classificado/a aquele/a que obtiver maior nota final.
 - 1.2 Os/as candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas às ações afirmativas (PPI)



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.3 Os/as candidatos/as pretos e pardos que se inscreverem para as vagas reservada às ações afirmativas (PPI) deverão realizar autodeclaração e passar por banca de heteroidentificação.

1.4 As vagas serão destinadas para atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado, Área de concentração: Saúde da Família, vinculadas a uma das três linhas de pesquisa disponíveis:

Linha 1: Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde da Família;

Linha 2: Educação na Saúde;

Linha 3: Promoção da Saúde.

DO CREDENCIAMENTO

2. Seguindo o Regimento Geral do PPGSF, o momento permitido para credenciamento de docentes ao corpo acadêmico de cada nucleadora será logo após a sinalização de novas turmas (mestrado e/ou doutorado) pelo Colegiado Geral, de tal modo que o processo seja plenamente efetivado antes do início da oferta de novas turmas.
3. Para ingressar na categoria de docentes Permanentes do PPGSF da UNCISAL, os docentes deverão atender aos seguintes critérios:
 - I. Ser docente da UNCISAL;
 - II. Ter título de doutor;
 - III. Ter formação na área ou áreas afins, demonstrada por conclusão de curso de especialização, mestrado e ou doutorado; e produção vinculada à Estratégia Saúde da Família;
 - IV. Ter vínculo e/ou aproximação com o setor de estudo Saúde da Família (por exemplo: pesquisa na saúde da família, publicação na área, orientação na área, participação em eventos, consultoria e serviços);
 - V. Atuar na área da Saúde Coletiva/Saúde da Família;
 - VI. Possuir produção técnica e científica qualificada para a área da Saúde Coletiva. A produção docente dos últimos cinco anos (2021-2025) será avaliada com base no Qualis Periódicos/CAPES



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

(Plataforma Sucupira), para a área da Saúde Coletiva, (Classificações de periódicos quadriênio 2017 - 2020). A pontuação mínima exigida para ser credenciado como docente permanente é de 400 pontos. (ANEXO 1 e ANEXO 4);

VII. Disponibilizar carga horária docente para o PPGSF em acordo com a(s) Coordenação(ões) das Unidades Acadêmicas aos quais tem vínculo e de acordo com a Resolução Consu nº. 14/2024, que regulamenta a carga horária docente no âmbito da UNCISAL

VIII. **Para docente do mestrado:** Ter concluído a orientação, como orientador principal, de pelo menos uma (01) dissertação de mestrado ou dois (02) trabalhos de conclusão de curso de especialização, ou quatro (04) alunos de iniciação científica/TCC;

IX. **Para docente do doutorado:** Ter concluído a orientação, como orientador principal, de pelo menos uma (01) tese de doutorado ou uma dissertação de mestrado.

DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E PERÍODO

4. **Local e período:** as inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pelo e-mail do PPGSF/RENASF/UNCISAL (ppgsf@uncisal.edu.br), no período de **14 de julho até 06 de agosto de 2025, até às 23:59h**. O candidato receberá e-mail de confirmação, mediante envio da documentação, conforme orientações desta chamada. Escrever no assunto do e-mail " **CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 PPGSF/RENASF/UNCISAL**". No ato da inscrição, o candidato deverá **organizar a documentação e os seus documentos comprobatórios (item 6 desta chamada), obrigatoriamente em documento único em PDF**.

5. **Cronograma:**

Etapas/Atividades	Datas
1. Período de inscrições	De 14 de julho até 06 de agosto de 2025
2. Análise das candidaturas (currículo e banca de heteroidentificação)	De 07 de agosto até 13 de agosto de 2025
3. Divulgação do resultado da classificação dos candidatos	Até dia 14 de agosto de 2025



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

6. Para ingressar na categoria de docente Permanente do PPGSF, os docentes deverão apresentar, **via e-mail (item 4 desta chamada)** solicitação à Coordenação do Programa, PPGSF/UNCISAL, contendo **em PDF único**:
- Formulário de credenciamento docente, disponível no **ANEXO 2** desta chamada;
 - Carta de compromisso ao atendimento das normas da Nucleadora e normas internas do PPGSF, disponível no **ANEXO 3** desta chamada;
 - Diploma de doutorado (frente e verso);
 - Currículo Lattes atualizado, com as devidas comprovações de produção intelectual no período de 2021-2025, ou produção a partir de 2020 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio;
 - Termo de autodeclaração para as vagas afirmativas (Pretos, Pardos e Indígenas - PPI) (**ANEXO 5**).
7. A Coordenação Local da Nucleadora do PPGSF designará uma Comissão de Avaliação que analisará a solicitação de credenciamento, segundo os critérios estabelecidos nesta chamada interna, emitindo parecer que será aprovado pelo Colegiado Local da Nucleadora e, posteriormente, homologado pelo Colegiado Geral do Programa, seguindo as orientações que constam no Regimento do PPGSF, a saber:
- A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) membros docentes permanentes do Colegiado Local da Nucleadora do PPGSF;
 - A quantidade de vagas ofertadas obedecerá aos critérios internos de necessidade de cada instituição nucleadora;
 - A Comissão de Avaliação analisará a solicitação de credenciamento, com base nos critérios estabelecidos (**ANEXO 1 e ANEXO 4**). Ademais, será feito ranqueamento, com base na produção do docente durante o período analisado (2021-2025). Em caso de docentes obterem a mesma pontuação no período de análise, serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior quantidade de publicações em periódicos com a melhor classificação nos estratos (A1; A2; A3, A4; B1), nessa ordem de prioridade.
 - A Comissão de Avaliação e o Colegiado Local de cada Nucleadora emitirá parecer favorável



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

ou não ao pleito. Posteriormente, o Colegiado Geral do Programa, formado pela coordenação das nucleadoras, analisará os nomes advindos da avaliação em cada nucleadora e, em reunião colegiada, homologará a seleção de novos docentes, a serem credenciados, para atuação no PPGSF. Esta seleção ocorrerá com base nos critérios estabelecidos, assim como na necessidade de cada Nucleadora e no alinhamento do docente com a proposta do curso. Após o processo descrito, uma devolutiva individual será feita (pela Nucleadora Local e sua Comissão) a cada docente, justificando a decisão, ou não, pelo credenciamento dele ao programa;

- V. Aprovado o credenciamento do docente, este será incorporado ao PPGSF na condição de Docente Permanente e/ou Colaborador, atendido o disposto pela CAPES.

8. Os docentes que não se enquadrarem nos critérios para docente permanente, poderão vir a compor o corpo docente do PPGSF na categoria de Colaboradores, mediante aprovação do Colegiado Geral, respeitando as recomendações da CAPES. Salienta-se que, integram a categoria de docentes Colaboradores, os demais membros do corpo docente do PPGSF que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes Permanentes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou orientação de discentes, tendo vínculo com alguma Instituição pertencente à RENASF.



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA DO DOCENTE (2021 – 2025)

A produção científica e técnica dos últimos cinco anos, (2021-2025), será avaliada com base no Qualis Periódicos/CAPES (Plataforma Sucupira), para a área da Saúde Coletiva, (Classificações de periódicos quadriênio 2017 - 2020). A pontuação mínima exigida para ser credenciado como docente permanente é de 400 pontos. Para docente colaborador, 200 pontos. O Qualis Capes (2017-2020), pode ser consultado, através do link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Especificação dos critérios da produção docente	Nº Pontos	Pontuação máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Artigo completo, publicado em periódico científico indexado, classificado para a Saúde Coletiva com Qualis CAPES A1.	100	-		
Artigo completo, publicado em periódico científico indexado, classificado para a Saúde Coletiva com Qualis CAPES A2.	85	-		
Artigo completo, publicado em periódico científico indexado, classificado para a Saúde Coletiva com Qualis CAPES A3.	75	-		
Artigo completo, publicado em periódico científico indexado, classificado para a Saúde Coletiva com Qualis CAPES A4.	60	-		
Artigo completo, publicado em periódico científico indexado, classificado para a Saúde Coletiva com Qualis CAPES B1.	35	-		
Publicação de capítulo de livro, com temática aderente à Saúde Coletiva, seguindo critérios estabelecidos pelo documento de Área CAPES (2025-2028).	50	-		
Publicação de livro completo, com temática aderente à Saúde Coletiva, como Autor ou Organizador, seguindo critérios estabelecidos pelo documento de Área CAPES (2025-2028).	100	-		



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

Desenvolvimento de produtos técnicos e/ou tecnológicos - PTT (dentre os 12(doze) produtos adotados pela Saúde Coletiva) no período 2021-2025.	100	-		
Orientação de iniciação científica concluída (por aluno), com escopo na área da Saúde Coletiva.	10	40		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação concluída (por trabalho), com escopo na área da Saúde Coletiva.	20	80		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de pós-graduação lato sensu concluída (por trabalho), com escopo na área da Saúde Coletiva.	25	100		
Orientação de Dissertação de Mestrado em temática na área da Saúde Coletiva concluída.	50	100		
Coorientação de Dissertação de Mestrado em temática na área da Saúde Coletiva concluída.	30	60		
Orientação de Tese de Doutorado em temática na área da Saúde Coletiva concluída.	100	200		
Coorientação de Tese de Doutorado em temática na área da Saúde Coletiva concluída.	60	120		
Coordenação de projeto de pesquisa, com temática aderente à área de Saúde Coletiva, com financiamento.	50	100		
Participação, como membro integrante, de projeto de pesquisa aderente à área de Saúde Coletiva, com financiamento.	25	50		
Disciplinas ministradas na graduação, na área da Saúde Coletiva, no período 2021-2025.	10	40		
Disciplinas ministradas na pós-graduação lato sensu, na área da Saúde Coletiva, no período 2021-2025.	15	60		
Disciplinas ministradas na pós-graduação stricto sensu, na área da Saúde Coletiva, no período 2021-2025.	20	80		
Experiência em ações de integração ensino-serviço-comunidade (por ano) (por exemplo: PET Saúde, VERSUS, Preceptoria/Tutoria/Coordenação de Programa de Residência em Saúde da Família, projeto de extensão, supervisão de estágio na Estratégia Saúde da Família etc).	50	100		
TOTAL				



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____ Sexo: _____
CPF: _____ RG: _____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____
Celular: _____ e-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição em que trabalha: _____
Tempo de Serviço: _____ Endereço: _____
Está vinculado (a) a algum programa de pós-graduação *stricto sensu*?
Em caso positivo, qual:
Professor permanente: ; Professor colaborador: ; Professor visitante:
Qual(is) programas: _____
Linha de pesquisa: _____
Link do currículo lattes: _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Mestrado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Doutorado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-Doutorado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

ATUAÇÃO NO PPGSF

Linha de pesquisa a qual tem interesse em se vincular no PPGSF RENASF:

Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde da Família
Promoção da Saúde
Educação na Saúde

Breve justificativa de alinhamento à linha de pesquisa pretendida:

Assinatura: _____, _____ de _____ de 2025.



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

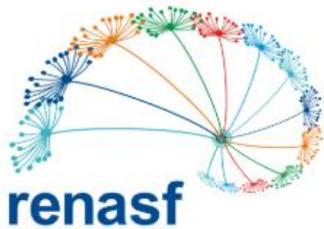
ANEXO 3

CARTA DE COMPROMISSO AO ATENDIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGSF RENASF

Eu, _____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (PPGSF RENASF) para as condições de Credenciamento, assim como, as exigências da Nucleadora _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

ANEXO 4

ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DO DOCENTE - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS (2021 – 2025)

1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS)

Para a produção bibliográfica em livros ou capítulos de livros, serão considerados como consolidados os livros que:

- Alcançarem pontuação de, pelo menos, 70 pontos, de acordo com os critérios descritos a seguir. Será definido como livro “o produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas), com um mínimo de 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial”. Para efeito de avaliação serão consideradas apenas as obras de caráter científico, declaradas como ‘Resultado de Projeto de Pesquisa’.

Cada obra será avaliada no que concerne à aderência do produto ao campo da Saúde Coletiva, a partir dos seguintes aspectos:

- Aderência à natureza do produto: a área da Saúde Coletiva avaliará: obras únicas, coletâneas e capítulos; não serão elegíveis anais, orelha de livro e prefácio.

- Número de páginas – uma obra completa deverá ter, pelo menos, 50 páginas e, para capítulo, o mínimo será de 8 páginas.

- Aderência do tema da obra ao campo da Saúde Coletiva.

As obras consideradas como aderentes à área de Saúde Coletiva serão avaliadas com base nas informações sobre: a) **Editora** (Tipo, origem, filiação, existência de Corpo Editorial e de revisão por pares); b) **Idioma de publicação**; c) **Financiamento por agência de fomento**; d) **Natureza do texto**; e) **Leitor preferencial**; f) **Origem da obra**.

O Quadro, a seguir, apresenta a pontuação que será atribuída para cada item avaliado. Aquelas obras que tiverem pontuação igual ou superior a 55 pontos serão consideradas como elegíveis e qualificadas.



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

QUESITO 1 – CARACTERÍSTICAS FORMAIS DA OBRA

Item	Indicador	Pontos
Idioma	Publicação Multilíngue	7
	Idioma Estrangeiro	5
	Idioma Nacional	0
Tipo de Editora	Editora Universitária Estrangeira	25
	Editora Universitária Brasileira	23
	Editora Brasileira Comercial com mais de 15 anos	15
	Editora Estrangeira Comercial com mais de 20 anos	15



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

	Instituições Científicas	8
	Instituição de Ensino Superior (IES) do Programa	6
	Outras	0
Financiamento	Agência de Fomento Internacional	8
	Edital de Fomento	8
	Agência de Fomento Nacional	7
	Associação Científica/Profissional	5
	Parceria com Organização	5



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

	Própria Editora	5
	Programa	0
	Outro	0
Conselho Editorial	Membros internacionais	10
	Membros nacionais	8
	Não se aplica	0
	Outra	0
Parecer e revisão por pares	Sim	9
	Não	0
QUESITO 2 – INDICADORES QUALITATIVOS		
Item	Indicador	Pontos



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

Natureza do texto	Obra autoral que envolve sistematização de resultados de pesquisa conduzido pelo(a) próprio(a) autor(a), fruto de sua trajetória profissional.	10
	Relato e discussão de programas de pesquisas multicêntricas (envolvendo redes amplas de pesquisadores e pesquisadoras).	10
	Coletâneas organizadas resultantes de pesquisas afins e grupos de pesquisa em rede.	9
	Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	8



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensaio de graduação e pós-graduação), com claro embasamento em pesquisa científica e elevada qualidade didática.	8
	Relatos e discussão de projetos específicos de pesquisa	6
	Ensaaios que expressam ponto de vista do(a) autor(a) sobre assuntos relevantes para a área	6
	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação	6



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

	direta com a pesquisa realizada, mas com boa qualidade	
	Texto de revisão de literatura de um tema ou de uma área	5
	Obras traduzidas de outros idiomas que mantenham aderência às linhas de pesquisa e projetos de docentes	3
	Texto de difusão de conhecimentos da área	3
	Relato de experiência(s) profissional(is) sem característica de investigação	3



@renasf.official



ppgsf@renasf.com



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação direta com pesquisa realizada, e menor qualidade didática	0
	Outras	0
Leitor Preferencial	Obras acadêmicas destinadas a pesquisadores e pesquisadoras, docentes e especialistas da área e áreas afins	5
	Obras acadêmicas destinadas a discentes de graduação e de pós-graduação	4
	Obras destinadas ao público em geral	3



renasf



FIOCRUZ



URCA



UFC



UFPB



UFRN



UECE



UFMA



UVA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

	Outras	0
Origem da obra	Originada de grupos ou redes de pesquisa internacionais	10
	Originada de grupos interinstitucionais de pesquisa	8
	Originada de outros grupos ou redes de pesquisa nacionais	8
	Originada de grupos ou redes de pesquisa internas ao programa	6
	Não envolve grupos ou redes de pesquisa	5
QUESITO 3 – AVALIAÇÃO DIRETA DE QUALIDADE		
Item	Indicador	Pontos



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

Avaliação substantiva	Parecer de consultoria que examinou a obra:	
	- Relevância	6
	- Inovação	5
	Impacto	4

2.PRODUTO TÉCNICO/TECNOLÓGICO

● Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico

Definição: Artigo publicado em revista técnica ou Artigo em jornal ou revista de divulgação ou Resenha ou crítica artística ou Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo.
Exemplos:

a)Artigo publicado em revista técnica

Definição: Revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico.

b)Artigo em jornal ou revista de divulgação

Definição: Artigos de autoria docente e/ou discente publicados em jornais e revistas de ampla divulgação, sendo que tais veículos não apresentam um foco específico em assuntos científicos e/ou tecnológicos.

c)Resenha ou crítica

Definição: A resenha ou crítica não requer apenas um resumo informativo ou indicativo. A resenha ou crítica deve ser entendida como uma análise interpretativa e, por esse motivo, irá depender da



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

capacidade de relacionar os elementos do texto lido com outros textos, autores e ideias sobre o tema em questão, e da opinião daquele que escrever a resenha, contextualizando o texto que está sendo analisado. Resenha crítica é uma descrição minuciosa que compreende certo número de fatos: é a apresentação do conteúdo de uma obra. Consiste na leitura, resumo, na crítica e na formulação de um conceito de valor do livro feito pelo crítico.

d) Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo

Definição: textos em publicações que não recebem ISBN, como, por exemplo, catálogos, prospectos e folhetos de propaganda comercial, industrial, artística ou turística, cartazes de propaganda.

● Patente

Definição: Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado.

Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente.

Exemplos: Patente de invenção, patente de modelo de utilidade, certificado de adição

● Tecnologia Social

Definição: Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

Exemplos: Projeto de Leitura nos Terminais de ônibus, Técnicas alternativas de agricultura, educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais

● Cursos de Formação Profissional



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

Definição: conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação.

Exemplos: a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional; b) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa; c) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula.

● Produto de Editoração

Definição: Produto de editoração resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc. com vinculação ao Programa (projetos, linhas, discentes/egressos).

Exemplos: mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.), eletrônica (e-books, mídias interativas) ou digital (internet, celular).

● Material Didático

Definição: Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.

Exemplos:

- a) impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos;
- b) audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora, dentre outros;
- c) novas mídias: CD; CD-ROOM; DVD; e-book, dentre outros.

● Software / Aplicativo

Definição: Software é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. (Fonte: INPI).

Exemplos: Programas de Simulação, softwares de engenharia, softwares de pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, softwares de inteligência artificial, aplicativos



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

educacionais, aplicativos utilizados em ambiente organizacional, planilhas eletrônicas etc.

●Evento Organizado

Definição: Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas.

Exemplos: Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção realizada pelo Programa de Pós-Graduação.

●Produto de Comunicação

Definição: O produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas.

Exemplos: a) Programas de mídia; b) Programas de veículos de comunicação; c) Programas de mídia social.

●Processo / Tecnologia Não Patenteável

Definição: Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como, por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos.

Exemplos: Nova técnica de inserção de ponte de safena, novas formas de exercícios físicos condicionantes para atletas, cepas da área biológica.

●Relatório Técnico Conclusivo

Definição: Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

Exemplos: Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia etc; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados.

●Manual / Protocolo

Definição: Conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos.

Exemplos: Protocolos de comunicação digital (https), Procedimento Operacional Padrão (POP - documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa) etc.



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS (PRETOS PARDOS E INDÍGENAS)

OBS. No caso de pessoa indígena, este formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local. Além disso, não será submetida a banca de heteroidentificação.

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento:
- 3) Identidade:
- 4) Órgão Expedidor:
- 5) CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, autodeclarando-me como pessoa () preta ou () parda ou () indígena, nos termos estabelecidos na CHAMADA INTERNA Nº 01/2025 PPGSF/RENASF/UNCISAL PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA NUCLEADORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DE ALAGOAS. DECLARO, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito a eliminação do processo seletivo dessa chamada interna/desligamento do PPGSF, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro estar ciente que passarei por uma banca de heteroidentificação, cujas datas serão divulgadas durante o período de inscrição.

Por último, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, nos documentos e listas publicadas durante este processo seletivo de Chamada Interna para Credenciamento Docente.

Local/Data:

Assinatura do Candidato